



GDT 4 - Seleção e desligamento de discentes e tutores

Para ser integrante do Programa de Educação Tutorial (PET), tanto discentes quanto tutores passam por uma seleção criteriosa como descrito na Portaria N° 976/2010, atualizada pela Portaria N° 343/2013, onde apresentam várias normas e regulamentações.

Para fazer parte da seleção petiana é necessário atender diversos requisitos, discentes, por exemplo, devem ter matrícula regular, um bom rendimento acadêmico e a disponibilidade de horário para cumprir a meta de vinte horas semanais.

Assim como para fazer a seleção existem várias etapas, o desligamento para discente e tutor pode ocorrer por diversos motivos.

O professor tutor pode ser desligado do PET por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, por exemplo. Outros pontos também podem ser levados em consideração como consta na portaria.

Desta forma, neste GDT, busca-se discutir se estes critérios são adequados dentro do contexto atual do PET, as diversas formas de realizar um processo seletivo e o papel dos órgãos administrativos do programa no processo.

Material complementar:

Portaria N. 976 / 2010 atualizada pela Portaria N. 343 / 2013